



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

**Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21- Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60**

PORTARIA Nº 050/2022

Considerando-se o feriado da Proclamação da República, que é comemorado na data de 15 de novembro:

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica estabelecido para o dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira), ponto facultativo na CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, retornando às atividades normais no dia 16/11/2022, inclusive a sessão do plenário no dia 16 de março (quarta-feira) de 2022.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria não geram a realização e percepção de horário extraordinário, ficando vedada a concessão do abono e a realização de hora extraordinária no dia indicado no artigo 1º.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
CUMpra-SE
AFIXE-SE**

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.


LEILA REGINA PAVEZZI
Presidente